

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 02/2024

COMUNICADO

Assunto: Esclarecimentos – Concorrência Presencial AGEVAP nº 02/2024.

Referência: Concorrência – Lei Federal nº 14.133/2021 – Resolução ANA nº 122/2019.

Questionamentos 1

No Termo de Referência, tem-se no item 7.8 a diretriz para realização de reuniões, Audiências Públicas (AP), Oficinas Participativas, Encontros Técnicos setoriais e Capacitação, fazendo referência aos diversos formatos de reuniões e eventos ao longo do contrato. Entretanto, os valores necessários à realização de tais eventos não estão discriminados no ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADA. Dentre os custos advindos dessas atividades, cabe mencionar o aluguel de espaços onde serão realizados, a divulgação dos eventos, os custos com coffee break, entre outros. Dessa forma, solicita-se que sejam esclarecidos esses aspectos, identificando quais serão as fontes de recursos, tendo em vista que o edital prevê que a contratada é a responsável pela organização e realização dos eventos.

Resposta 1

Em relação à realização de reuniões, Audiências Públicas (AP), Oficinas Participativas, Encontros Técnicos setoriais e Capacitação, esclarecemos que os eventos poderão ocorrer na modalidade remota.

Questionamento 2

Observa-se ainda a ausência de informações sobre a previsão de recursos para deslocamento da equipe de trabalho durante a execução do objeto contratual, em especial, para a realização dos serviços de campo e para a participação de reuniões junta à contratante. Desta forma, considerando que o edital permite a participação de empresas de todo o território nacional, na figura da livre concorrência, a fim de evitar um favorecimento de empresas geograficamente próximas ao local da execução dos serviços, é necessário esclarecer se há alguma previsão para gastos oriundos de deslocamento (passagens aéreas) tendo em vista que foram identificados apenas valores referentes às diárias. Esse aspecto é essencial para garantir a viabilidade da participação de empresas localizadas em regiões distantes da área de atuação, bem como para promover a competitividade e a transparência no processo licitatório.

Resposta 2

Em relação aos gastos com deslocamento da equipe de trabalho durante a execução do projeto, esclarecemos que os orçamentos são feitos tomando por base a cidade de Resende/RJ. Dessa forma, não estão previstas despesas com passagens aéreas nos termos do contrato. Entretanto, para viabilizar o deslocamento, foram previstas 255 diárias para hospedagem e alimentação, além de 85 diárias destinadas ao aluguel de veículo.

Questionamentos 3

No item 7.9 Equipe técnica, do Termo de Referência, tem-se o seguinte, em relação à exigência de experiência do Engenheiro de Projetos Pleno:

*b) 1 (um) Engenheiro de projetos pleno
(...)
Experiência comprovada em projetos/estudos relacionados à **hidrologia, relacionados a Planos de Recursos Hídricos ou estudo similar.**
(Termo de Referência, Página 56 de 92)*

Já no ANEXO VII – ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA, no Quesito B: Experiência da Equipe Técnica, tem-se a seguinte exigência para o mesmo profissional:

*B.2 Engenheiro de projetos pleno
A pontuação máxima do Engenheiro pleno é de 10 (dez) pontos.
Comprovação da experiência profissional
Para fins de pontuação deverão ser apresentados **01 (Um) ACT**, 10 pontos.
Os atestados deverão ser acompanhados das Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitida pelo Conselho de Classe Profissional.
Será considerado o ACT de comprovação nas seguintes áreas:
I. Elaboração de estudos hidrológicos em bacias hidrográficas, elaboração de planos de recursos hídricos, e elaboração de projetos de engenharia de estruturas hidráulicas.
(Termo de Referência, Página 79 de 92)*

O item transcrito acima, do anexo VII, solicita três experiências distintas, as quais devem ser comprovadas em um único atestado, tendo em vista que “Não será aceito mais do que a quantidade especificada de ACTs. Aqueles que excederem esse limite na ordem de apresentação não serão analisados (página 78 de 92)”.

Estudos hidrológicos normalmente são elaborados tanto em planos de recursos hídricos, quanto em projetos de estruturas hidráulicas, sendo possível encontrar essas experiências em um mesmo atestado. Por outro lado, planos de recursos hídricos e projetos de estruturas hidráulicas são serviços de natureza distinta, que não são usualmente elaborados em um mesmo contrato.

Assim, é altamente improvável que um profissional detenha as três experiências em um mesmo atestado. Dessa forma, solicitamos que seja revista a exigência: diminuindo os tipos de experiências a serem comprovadas, ou aumentando o número de atestados que podem ser apresentados

Resposta 3

A descrição presente na página 79 do Termo de Referência não demanda que seja apresentado um atestado de capacidade técnica que contemple todas as áreas mencionadas, mas sim um (1) ACT que demonstre a execução de pelo menos uma das atividades elencadas no inciso I.